CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO VEREADOR MARCELO ALVES DOS SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 01/2025

Declaro como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Marabá a Marcha das Mulheres de Marabá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Marabá, Estado do Pará, a *Marcha das Mulheres de Marabá* .

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data desta publicação.

Marabá, 12 de Fevereiro de 2025.

MARCELO ALVES DOS SANTOS
VEREADOR – C.M.M

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO VEREADOR MARCELO ALVES DOS SANTOS

Justificativa

Senhores Vereadores,

A *Marcha das Mulheres de Marabá* é um evento realizado no dia 08 de Março, de todos os anos, há mais de 15 anos, o evento é promovido pelos movimentos sociais, representados por mulheres marabaenses, com o objetivo de reconhecimento e reivindicações para nossas mulheres. A marcha acontece no período festivo em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. O evento j*á é uma marca registrada na cidade, e tem inúmeros simpatizantes e apoiadores.*

Plenário, 12 de Fevereiro de 2025.

MARCELO ALVES DOS SANTOS
VEREADOR – C.M.M